



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 136 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1988.

ABRE NA CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE O CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei 3.770 de 14 de Julho de 1976 e de acordo com a Lei 915 de 30 de setembro de 1987 e Lei 947 de 1º de setembro de 1988.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Camara Municipal de Várzea Grande, o credito suplementar no valor de Cz\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS), para reforço da seguinte dotação orçamentária

01	Camara Municipal
01.01	Gabinete do presidente
01.01.01.01.001.2.01	Manutenção e encargos c/ o Legislativo
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.0	Pessoal
3.1.1.1.0.1.0.2	Encargos c/ a Secretaria da Camara Municipal
	CZ\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente decreto /
correrão à conta do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal